



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 69/2021 - CBMDF,**
nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00095573/2025-17

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM Lote D Módulo E, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado(a) pelo Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, portador do RG nº 09440 - CBMDF e do CPF nº 666.606.531-04, Diretor de Contratações e Aquisições, nomeado pela portaria publicada no DODF nº 114, de 23 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1400097, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.091.569/0001-96, com sede na QNM 23, Conjunto O, Lote 03, Ceilândia Sul, Brasília - DF, Tel.: (61) 3032-7710, email: odontotecassis@yahoo.com.br, representada por Francisco de Assis Garcez Lima, portador do RG nº 1.097.114-SSP/DF e do CPF nº 359.739.511-20, conforme poderes conferidos pelo contrato social (75373045), na qualidade de Representante Legal

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a viger de 17/01/2026 até 17/01/2027.

3. DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em **R\$ 183.815,41 (cento e oitenta e três mil oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170495.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053

III – Natureza da Despesa: 33.90.39-17.

IV – Fonte de Recursos: 1000 (FCDF).

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

7. DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.

7.2. A resolução de que trata o item 7.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

João Antônio Menegassi Neto - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Francisco de Assis Garcez Lima
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA**,
Usuário Externo, em 19/12/2025, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 29/12/2025, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=190084232)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=190084232 código CRC= 1305551C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF

Telefone(s): 31930191

Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00053357/2021-62

Doc. SEI/GDF 190084232